

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Termo Aditivo nº 36/2017**

**Contrato nº 09/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL-RS**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **CLEMENTINA DEOLINDA RAMPAZZO**, brasileira, viúva, CPF nº 887.586.800-04, residente e domiciliada na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, doravante denominado **LOCADOR**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 28 de janeiro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 09/2016 por mais 06 (Seis) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 01 de julho de 2017 ao dia 31 de dezembro de 2017**.

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 30 de junho de 2017.

**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
Locatário

**Clementina Deolinda Rampazo**  
CPF nº 887.586.800-04  
Locador

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_